



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação dos serviços de dos serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, neles compreendidos os serviços de assessoramento, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da POTIGÁS, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de BENS E SERVIÇOS COMUNS, de que tratam o Inciso IV do artigo 32 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS, por possuir padrões de desempenho e qualidade, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros ao atendimento desta contratação são oriundos de receita própria da **CONTRATANTE**, proveniente da venda de gás natural e estão previstos e disponíveis nos orçamentos dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 da POTIGÁS, na conta "**PO 2023/2024/2025 - Despesas e Custos Operacionais - itens 1.2.5.3, 2.2.5.3 e 3.2.5.3**".

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (**RILC**) da **POTIGÁS** (<http://www.potigas.com.br/documentos/regulamento-interno.pdf?14062018>), na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislações correlatas.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A contratação dar-se-á no regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO TOTAL PARA O GRUPO ÚNICO**.

6. DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os serviços a serem contratados são os abaixo descritos com as quantidades estimadas:

GRUPO ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DE GASTOS COM PASSAGENS ÁEREAS PARA 12 MESES (R\$) (A)	TAXA PELO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM ou DESCONTO (%) (B)	VALOR TOTAL COM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO (R\$) (C) C=A+B
1	Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais	R\$742.215,99		

VALOR TOTAL DO LOTE: (SOMATÓRIO DA COLUNA "C"):	
--	--

7. DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE** as passagens aéreas solicitadas, no máximo **24 (vinte e quatro) horas úteis** após a autorização para emissão realizada por esta última.

7.2. A **CONTRATADA** obrigar-se-á a repassar à **CONTRATANTE** todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos e tarifas.

7.3. O fornecimento de passagens aéreas só deverá ser atendido pela **CONTRATADA** mediante autorização formal da **CONTRATANTE**, por intermédio do Gestor do respectivo CONTRATO ou diretor desta última, preferencialmente por intermédio de sistema de gerenciamento de passagens, disponibilizado pela primeira na INTERNET ou por e-mail.

7.4. Em caso de necessidade de remarcação ou cancelamento de passagem aérea já emitida pela **CONTRATADA**, este serviço estará incluso no agenciamento de viagem da passagem inicial, não havendo custos adicionais para a **CONTRATANTE**, com exceção dos custos adicionais cobrados pela respectiva companhia aérea (como taxa de remarcação e diferença de tarifa, por exemplo).

7.5. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens é único, independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

7.6. A **CONTRATADA** fornecerá as passagens aéreas para a **CONTRATANTE** preferencialmente por intermédio de sistema de gerenciamento de passagens, disponibilizado pela primeira, ou por e-mail ou ainda impressas e entregue na Sede da POTIGÁS, situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Tirol, Natal/RN (CEP 59.020-505).

7.7. A **CONTRATADA** deve garantir os serviços prestados à **CONTRATANTE**, responsabilizando-se pelas consequências de quando executados fora das especificações aqui exigidas, bem como entregá-los conforme as exigências deste **CONTRATO**, assumindo todas as despesas necessárias para sua perfeita realização.

7.8. O recebimento e aceitação dos serviços pela **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA**, por não executar ou estar em desconformidade com as especificações estabelecidas no **CONTRATO** e seus anexos, bem como na proposta comercial vencedora.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Cabe a **CONTRATADA**:

8.2. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços ora contratados, como única e exclusiva empregadora. Confiando a execução dos serviços objeto do **CONTRATO** a profissionais idôneos e devidamente habilitados.

8.3. Verificar todas as informações recebidas visando a perfeita avaliação do escopo de serviços, solicitando esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais omissões que venham a ocorrer.

8.4. Cumprir as determinações contidas no **CONTRATO** e em todos os seus anexos, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do presente instrumento, bem como das leis, regulamentos ou posturas em vigor.

8.5. Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de seus fornecedores.

8.6. Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos serviços ora contratados, a menos que expressamente autorizados por Diretor da **CONTRATANTE**.

8.7. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como pelas

indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícia praticados na execução dos serviços contratados.

8.8. Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo.

8.9. Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução do **CONTRATO**, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente.

8.10. Fornecer todos os recursos necessários (mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e instrumentos especiais), bem como equipamentos relativos a segurança do trabalho.

8.11. Prover seus empregados de equipamentos de proteção individual, no que couber, adequados à execução dos serviços objeto da contratação dentro dos padrões exigidos pela Segurança do Trabalho.

8.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de seguro de acidentes, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes às prestações dos serviços objeto do **CONTRATO**.

8.13. Realizar o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive emolumentos e seguros, ficando excluída qualquer solidariedade da **CONTRATANTE** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA** não se transfere à **CONTRATANTE**.

8.14. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços, executando-os em conformidade com o prazo e condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.15. Manter a **CONTRATANTE** informada sobre todos os planos promocionais de passagens aéreas, divulgados (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

8.16. Fornecer à **CONTRATANTE** as tarifas comprovadamente mais baixas do mercado, dentro dos critérios estabelecidos por esta última, concedendo-lhe descontos promocionais integrais oferecidos (na INTERNET ou não) pelas companhias aéreas nacionais e internacionais.

8.17. Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, a disponibilização de um número telefônico para que os Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE** possam ter acesso e ligar quando estiverem envolvidos, na condição de passageiros de companhia aérea, cujas passagens foram fornecidas pela **CONTRATADA**, em situações de: "Realização de *check in*, quando houver indisponibilidade pelo passageiro da **CONTRATANTE** ou quaisquer ocorrências impeditivas no aplicativo da Companhia Aérea, perda ou necessidade de alteração de voo, extravio de bagagem, dentre outros, independentemente do horário dessas ocorrências, devendo estes serviços serem executados **24 horas por dia**, todos os dias da semana, inclusive feriados.

8.18. Defender os interesses dos Colaboradores e Diretores da **CONTRATANTE**, junto às companhias aéreas, assim como orientá-los, quando estes estiverem na condição de passageiros, cujas passagens forem fornecidas pela **CONTRATADA**.

8.19. Acomodar o passageiro (Colaborador ou Diretor da **CONTRATANTE**), em caso de perda ou cancelamento do voo, no primeiro voo disponível, atentando-se para a conveniência de horário solicitado pelo mesmo.

8.20. Fornecer passagens em voos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, seja por horário, companhia ou tarifa.

8.21. Manter a **CONTRATANTE** informada de suas reservas, quando em lista de espera, e tentar oferecer outras opções para que o trecho solicitado seja atendido.

8.22. Dar assessoramento à **CONTRATANTE** para definições de melhor roteiro, horário de voos (partida e chegada), tarifas promocionais na época da retirada dos bilhetes, desembarço de bagagens, reservas, locação de veículos,

emissão de passaporte e reservas em hotéis.

8.23. Atender prontamente quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes aos serviços objeto do presente **CONTRATO**, por meio de telefone.

8.24. Nomear um preposto para atender às situações descritas neste **CONTRATO**.

8.25. Fornecer as passagens aéreas objeto do presente **CONTRATO** dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a requisição pela **CONTRATANTE**.

8.26. Os bilhetes deverão ser disponibilizados preferencialmente via INTERNET, quando fora do expediente ou, se necessário, colocados à disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas mais próximas do usuário.

8.27. Fornecer mensalmente, os documentos fiscais (nota fiscal, fatura, etc.) correspondentes à prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagem e aos bilhetes de passagens aéreas (tarifa + taxa de embarque) solicitados pela **CONTRATANTE**, no mesmo número de CNPJ da **CONTRATADA**.

8.28. Os bilhetes de passagem aérea que por quaisquer razões não forem utilizados pela **CONTRATANTE** serão devolvidos à **CONTRATADA** que emitirá NOTA DE CRÉDITO, em favor da **CONTRATANTE**. Na Nota de Crédito deverá constar referência ao documento que originou a solicitação do reembolso;

8.29. Cabe a **CONTRATANTE**:

8.30. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.31. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados no **CONTRATO** e em seus anexos.

8.32. Notificar à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazos para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas.

8.33. Notificar, por escrito ou por meio eletrônico (e-mail), à **CONTRATADA**, a aplicação de penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.34. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.35. Nomear representante, dentre os seus empregados, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, nos aspectos qualitativo e quantitativo.

8.36. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do **CONTRATO** e seus anexos.

8.37. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**.

8.38. Solicitar à **CONTRATADA** a emissão de passagens aéreas, preferencialmente, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência do respectivo voo, informando o nome do empregado da **CONTRATANTE**, o tipo de passagem aérea (nacional ou internacional) e o trecho a ser percorrido.

8.39. Autorizar a **CONTRATADA** a emitir as passagens aéreas solicitadas, preferencialmente pela INTERNET, por intermédio de sistema de gerenciamento de passagens, disponibilizado por esta última, ou por e-mail.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** por intermédio de depósito bancário, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou por intermédio de boleto bancário, **20 (vinte) dias corridos** após a entrega do material e/ou conclusão dos respectivos serviços e recebimento dos respectivos documentos de cobrança pertinentes.

9.2. Caso a data de pagamento recaia sobre os dias **10, 20 ou 25** de determinado mês, o pagamento será efetuado no **primeiro dia útil seguinte**.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da execução deste **CONTRATO**.

9.4. A **CONTRATANTE** não receberá qualquer objeto desta contratação, que não esteja acompanhado do respectivo documento fiscal, na sua forma eletrônica, ou do respectivo **DANFE** (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), devendo a **CONTRATADA** apresentar na entrega dos materiais, objeto do presente **CONTRATO**, o referido documento, bem como deverá enviar o arquivo XML relativo a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) para o endereço eletrônico xml.nfe@potigas.com.br.

9.5. A **CONTRATANTE** providenciará, diretamente pela internet ou através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, a emissão das certidões relacionadas abaixo, a fim de comprovar a regularidade da **CONTRATADA**, verificando as suas respectivas validades, ficando a cargo da **CONTRATADA** providenciar a emissão dessas certidões, diretamente nos órgãos competentes, caso a **CONTRATANTE** não obtenha êxito nesta operação:

9.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.7. Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.8. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.9. Certidão negativa dos tributos estaduais do Estado de origem;

9.10. Certidão negativa dos tributos municipais da Sede da **CONTRATADA**.

9.11. À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o(s) pagamento(s) devido(s) se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações técnicas e quantidade descritas no **CONTRATO** e nos seus anexos, até que sejam atendidas as exigências formais feitas pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, sem que caiba à **CONTRATADA** aplicar qualquer penalidade (multas, juros de mora ou taxas) ou suspender o fornecimento dos produtos objeto do **CONTRATO**, em decorrência desses atrasos.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo de aditamento contratual, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

11.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações prevista no **CONTRATO** e no **RILC** da POTIGÁS, garantida a prévia defesa, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções estabelecidas no **Capítulo VIII, Seção XV - Das Sanções** do **RILC** da **POTIGÁS**.

12.2. Pelo não cumprimento dos prazos parciais a **CONTRATADA** estará sujeita a multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** do valor da parcela do objeto, emitida pela **CONTRATANTE**, por dia de atraso em relação ao prazo assumido pela **CONTRATADA** no documento em questão.

12.3. A **CONTRATADA** estará sujeita a multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total do **CONTRATO** em caso de descumprimento gravíssimo e reiterado das cláusulas contratuais e seus anexos, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis.

12.4. As sanções devem ser aplicadas em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, observando-se o disposto no **Capítulo VIII, Seção XVI - Do Procedimento para Aplicação de Sanções** do **RILC** da **POTIGÁS**.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela execução do **CONTRATO**. Logo, à **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa **FISCALIZAÇÃO**, de forma direta ou por intermédio de empregados aqui designados, especificamente para este fim, conforme **Capítulo VIII, Seção XII - Da Gestão e Fiscalização dos Contratos** do **RILC** da **POTIGÁS**, garantindo o cumprimento de seus procedimentos para sua satisfação.

13.2. O **GESTOR** e os respectivos **FISCAIS** ficam designados mediante Portaria emitida pela Diretoria Executiva da **POTIGÁS** ou no respectivo contrato, conforme **ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO** descritas no presente documento, no instrumento contratual e seus anexos, no **CAPÍTULO VIII** do **RILC** da **POTIGÁS**, bem como na Instrução de Trabalho da Companhia IT-001-23-0.

13.3. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

13.4. Quaisquer exigências da Fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

13.5. A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no **CONTRATO**.

13.6. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os locais, e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

13.7. A **FISCALIZAÇÃO** poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando prazo compatível para a correção de possíveis erros ou alterações.

13.8. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução.

13.9. As decisões e providências sugeridas pela **CONTRATADA** ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhadas à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes.

13.10. A **FISCALIZAÇÃO** deverá conferir relatórios dos serviços executados pela **CONTRATADA**, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

13.11. À **FISCALIZAÇÃO** fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do **CONTRATO**.

13.12. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à **FISCALIZAÇÃO**, que não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares da **CONTRATANTE**, ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a **FISCALIZAÇÃO** julgue impróprio para a execução dos serviços.

13.13. É facultado à **CONTRATANTE**, por meio da **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO**, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO CONTRATO

14.1. A medição dos serviços contratados será de acordo com os serviços prestados e conforme quantitativos e valores contratados, observado restritamente o requisitado pela **CONTRATANTE** e efetivamente realizado, apuradas mensalmente pela FISCALIZAÇÃO do respectivo **CONTRATO**.

14.2. O serviço de Agenciamento de Viagem será pago em valor único, incluso todos os impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos.

14.3. O valor unitário do serviço de Agenciamento de Viagem pago à **CONTRATADA** será obtido aplicando a taxa cobrada por esta última sobre o valor das passagens.

14.4. $AV = x\% \times (\text{valor da passagem})$

14.5. A medição dos serviços de Agenciamento de Viagem ocorrerá mensalmente e será obtida pela multiplicação das solicitações deste serviço pelo seu valor unitário.

14.6. Os valores líquidos das passagens aéreas emitidas para a **CONTRATANTE** deverão ser resumidos em fatura com o CNPJ da **CONTRATADA**, mensalmente, em documento a parte.

14.7. A remuneração total da **CONTRATADA** por Agenciamento de Viagem será a soma do valor da passagem aérea mais o valor unitário do serviço de agenciamento de viagem.

14.8. A **CONTRATADA** deverá enviar a nota fiscal/fatura de serviços, especificando cada um dos itens contratados, até o 1º (primeiro) dia útil após a execução dos mesmos.

14.9. A **CONTRATADA** deverá encaminhar, também, os seguintes documentos, devidamente válidos, para instrução do processo de cada medição:

14.10. Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos Mobiliários);

14.11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

14.12. Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

14.13. Certificado de Regularidade do FGTS;

14.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15. MATRIZ DE RISCOS

15.0.1. Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplica-se ao contrato vinculado a este Termo de Referência os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação. A seguir é apresentado a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência:

Tipo de risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. da CONTRATADA	Resp.do CONTRATANTE
Aumento do custo e das despesas necessárias a realização dos serviços contratados, além dos níveis inflacionários	Elevação de preços de insumos inerentes ao contrato, acima da inflação, medida pelos indicadores oficiais	2	1	3	Ajustar os preços de aluguéis, taxas, serviços adicionais e insumos prevendo todo o período contratual	X	

Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Descumprimento por parte da CONTRATADA das exigências contratuais; Problemas no fluxo de caixa da POTIGÁS	2	2	4	Nomear o fiscal e o gerente do contrato; Acompanhar o fluxo de caixa para a realização do pagamento no prazo pactuado	X	X
---	--	---	---	---	---	---	---

SEVERIDADE	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
	PROBABILIDADE		
Baixa (1)	Risco trivial (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)
Média (2)	Risco tolerado (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)
Alta (3)	Risco moderado (4)	Risco substancial (5)	Risco intolerável (6)

NÍVEL DE RISCO	AÇÃO
Trivial / Importância 2	Risco com pouco impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, facilmente corrigido por ações da parte responsável.
Tolerável / Importância 3	Risco com baixo impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou melhorias que não importam custos extras. A monitorização é necessária para assegurar que os controles são mantidos e continuam eficazes, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Moderado / Importância 4	Risco com médio impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro do período de tempo definido para o contrato. Quando o risco moderado é associado a severidade alta, uma avaliação posterior pode ser necessária, a fim de estabelecer mais precisamente a probabilidade do dano, como uma base para determinar a necessidade de medidas de controle aperfeiçoadas, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Substancial / Importância 5	Risco com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.
Intolerável / Importância 6	Risco iminente e com grande impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Recursos consideráveis poderão ter de ser alocados para reduzir o risco, considerada a responsabilidade da parte definida na Matriz de Risco.

16. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida da **CONTRATADA** a apresentação de garantia de cumprimento das obrigações contratuais.

17. **DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. O fornecedor deverá apresentar antes da assinatura do respectivo instrumento contratual hábil, os seguintes documentos, para fins de habilitação:

Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal abrangendo as contribuições sociais (INSS)

Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal

Prova de Regularidade perante o FGTS

Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já executou serviços de características semelhantes às dos objetos desta contratação.

Declaração emitida pelas principais empresas aéreas nacionais, no mínimo da AZUL, TAM e GOL, informando que a LICITANTE possui convênio ou credenciamento, e está devidamente autorizada para venda e emissão de bilhetes de passagens aéreas das citadas empresas.

Comprovação de que a PROPONENTE possui atualmente Certificado de Cadastro e de Classificação junto a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

Referência: Processo nº 05359020-505.000035/2023-33

SEI nº 22782788



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira, Gerente Administrativo e de Suprimentos**, em 19/10/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22782788** e o código CRC **6F4BCF87**.